



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

Às 11:00h (onze) horas do dia 08 (oito) de agosto de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela nomeados pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do calçadão Francisco Teles de Mendonça, neste município. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença apenas da Empresa: **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, representada pela Srª Ana Kelly de Jesus Andrade, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 03 de agosto de 2023, encaminhado por e-mail e publicada no site do município. Dando continuidade, a presidente da comissão então proclamou que os documentos de habilitação da Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO**, foram analisados pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira, pelo Engenheiro Civil, José Robson Santos da Paixão, CREA 2720293954, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 050/2023 e pela comissão, onde foi constatado que a referida Empresa apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF **vencida**, subitem 9.5.3. do referido Edital, estando, a mesma, habilitada sub judice, mas por se tratar de empresa participante na qualidade de microempresa será concedido, prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, em virtude dessa, gozar das prerrogativas da LC 123/2006, combinado com o Decreto Federal 8538/2015. Após informação, a representante da Empresa mencionou que poderia regularizar a situação no momento, bastando, somente, ser possibilitado à mesma a condição para imprimir o referido certificado, o que foi aceito pela comissão. Impresso e entregue o documento, foi constatada a **HABILITAÇÃO** da referida Empresa. Diante do exposto, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **15 de agosto de 2023**, encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes e publicando o aviso de prazo recursal hoje no site e diário oficial do município. Subsequentemente, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **22 de agosto de 2023**. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Patricia Elany Rodrigues Quirino
Membro

EMPRESA PRESENTE:

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10